

Manaus, 15 de setembro de 2026

A

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas
Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF.: INABILITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 003/2026- CIAMA

Prezados Senhores,

VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA vem a vossa presença solicitar reconsideração da decisão exarada na ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 003/2026 - CIAMA datada de 11/09/2026, em função do seguinte fato:

Após todas as questões técnicas esclarecidas no processo, fomos informados da decisão desta comissão pela nossa INABILITAÇÃO em função da ausência do contrato social consolidado conforme item 8.4.3 do edital.

A INABILITAÇÃO ocorreu devido a interpretação que a alteração contratual 1013718 arquivada em 08/10/2019 não era consolidada, mas entendemos que a alteração apresentada na habilitação se reveste de todas as formalidades legais de uma **"Alteração contratual Consolidada"**, conforme pode ser comprovada através da Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA em 14/09/2026, atestando tal formalidade.

Certo de podermos contar com a vossa acolhida, agradecemos antecipadamente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO FERREIRA GUIMARAES
Data: 15/09/2026 09:12:33-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Ana Paula Barbosa
Recepção CIAMA
15/09/2026

VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 05.133.495/0001-40

Rua Presidente Emílio Médici, Nº 104 – Flores – CEP: 69058-247 Manaus/AM.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: **DAD7.FD39.75F9.7A5E** CRC: **89E9A90A**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e art.30 §5º da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de Nº C265000221410, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996. Certifico, ainda, que conforme pesquisa feita em nosso sistema de registro informatizado, consta a empresa com situação de ativa **VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA** NIRE 1320041057-2 e CNPJ 05.133.495/0001-40. Certifica, ainda, que consta o arquivamento da consolidação contratual arquivado em 08/10/2019, registrada sob o Nº 1013718 em virtude das alterações realizada no ato.

Por derradeiro, o último ato registrado em 14/08/2026 sob o Nº 1933758, BALANÇO, nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 14 de setembro de 2026. Nada mais.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Amazonas e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucea.am.gov.br>) e informe o nº de protocolo C265000221410 e o código de segurança tDcC. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 14/09/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: **DAD7.FD39.75F9.7A5E** CRC: **89E9A90A**

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
13200410572		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 AMP1900150182

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2018	1	TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)

MANAUS
Local

8 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____
Data

☐ **NÃO** ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



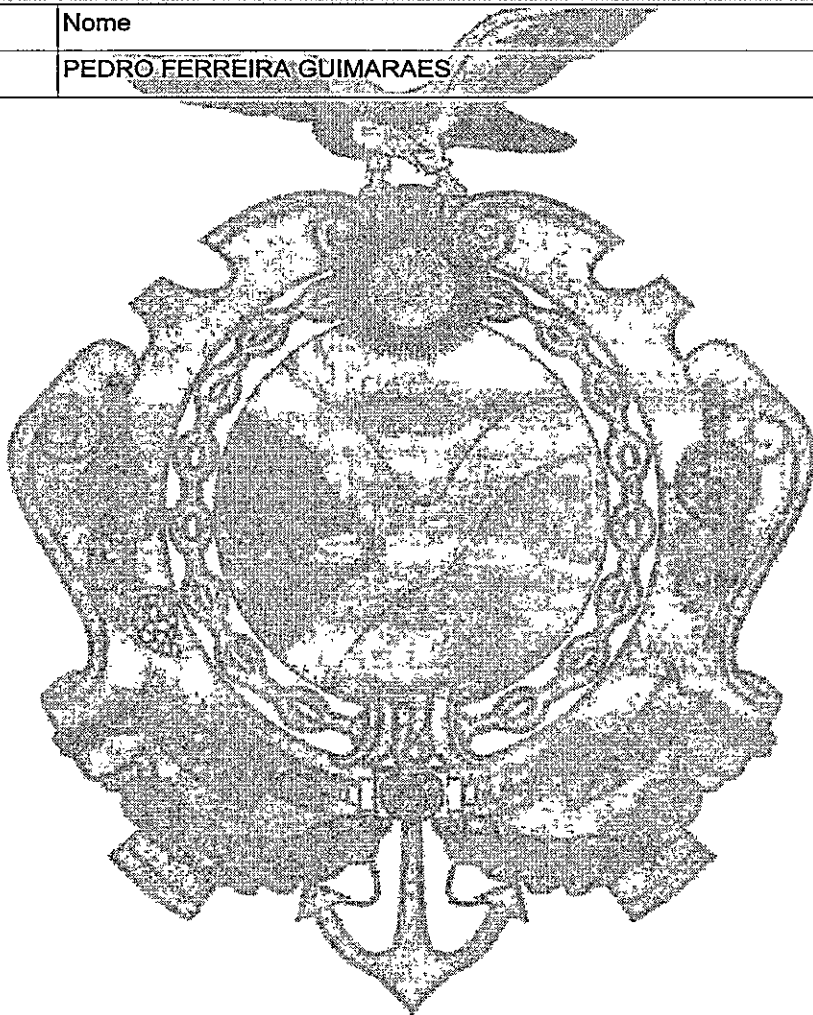
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/051.276-8	AMP1900150182	07/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.968.998-11	PEDRO FERREIRA GUIMARAES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1013718 em 08/10/2019 da Empresa VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA, Nire 13200410572 e protocolo 190512768 - 07/10/2019. Autenticação: F38CDF1BF516527C6B2AADC61B8F32C7ED62ED1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.276-8 e o código de segurança Ki7b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: DAD7.FD39.75F9.7A5E CRC: 89E9A90A


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA
NIRE: 13200410572

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, **Pedro Ferreira Guimarães**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade RG 14.070.325-1 SSP/SP e do CPF 022.968.998-11, residente e domiciliado à Rua Salvador, 345 Aptº 1001, Adrianópolis, Manaus, Amazonas, CEP 69057-040, e **Rosaria Ferreira Guimarães**, nascida em 04/06/1955, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade RG 9.088.123-0 SSP/SP e do CPF 895.138.438-15, residente e domiciliada à João Moura, 187 Apto 71, - Jardim América - São Paulo- SP, CEP 05412-001, na qualidade de únicos sócios cotistas da Sociedade empresária limitada denominada **VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA**, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Presidente Emilio Médici, 104, Bairro Flores, CEP 69058-237, inscrita no CNPJ sob o n 05.133.495/0001-40, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEA sob o NIRE 13200410572 em sessão de 05/07/2002, tem entre si justo e contratado alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da saída de Sócio

A sócia Rosaria Ferreira Guimaraes já devidamente qualificada, possuidora de 10 (dez) quotas totalmente integralizadas, levando em consideração a falta de interesse em continuar na sociedade, retira-se, cede e transfere ao novo sócio ora admitido **Pedro Henrique Ferreira Guimarães**, nascido em 26/03/1996, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade 26979705 SESEG/AM e do CPF 020.544.212-94, residente e domiciliado à Rua Salvador 345 Apto 1001 – Adrianópolis – Manaus – Amazonas – CEP 69057-040, à totalidade de suas cotas, mediante o recebimento de R\$10,00 (dez reais) a quem dá plena e geral quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar de seus direitos e deveres com relação às quotas ora cedidas.

Cláusula Segunda – Do Capital

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em meda corrente nacional. O Capital social acha-se dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
Pedro Ferreira Guimarães	99.990	R\$ 99.990,00
Pedro Henrique Ferreira Guimarães	10	R\$ 10,00
Total	100.000	R\$100.000,00

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

Alterar o objeto da sociedade que passa a ser: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1013718 em 08/10/2019 da Empresa VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA, Nire 13200410572 e protocolo 190512768 - 07/10/2019. Autenticação: F38CDF1BF516527C6B2AADC61B8F32C7ED62ED1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.276-8 e o código de segurança Ki7b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: **DAD7.FD39.75F9.7A5E** CRC: **89E9A90A**

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos e papeleria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Em virtude das alterações acima, os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação consolidada.

VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob nome empresarial VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

A sociedade tem como objeto: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos e papeleria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA TERCEIRA – SEDE

A sociedade tem sede o foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Presidente Emilio Médici 104 – Bairro Flores, Manaus – AM – CEP 69058-247.

CLAUSULA QUARTA – PRAZO

A empresa iniciou as atividades em 05/07/2002 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em meda corrente nacional. O Capital social acha-se dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
Pedro Ferreira Guimarães	99.990	R\$ 99.990,00
Pedro Henrique Ferreira Guimarães	10	R\$ 10,00
Total	100.000	R\$100.000,00



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1013718 em 08/10/2019 da Empresa VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA, Nire 13200410572 e protocolo 190512768 - 07/10/2019. Autenticação: F38CDF1BF516527C6B2AADC61B8F32C7ED62ED1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.276-8 e o código de segurança Ki7b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: DAD7.FD39.75F9.7A5E CRC: 89E9A90A

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

Parágrafo Primeiro

Os lucros e prejuízos da sociedade serão divididos na proporção do número de quotas possuídas pelos cotistas.

Parágrafo Segundo

As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas ou por qualquer meio alienadas ou gravadas sem o prévio consentimento por escrito do outro quotista, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, sendo nula de pleno direito e sem nenhum valor, qualquer cessão ou transferência de quotas com infração do disposto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio, Pedro Ferreira Guimarães, o qual terá, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, tendo portanto, direito ao uso da denominação social.

Parágrafo único

Fica vedado o uso da denominação social em documentos alheios aos interesses sociais, tais como: endossos, avais, carta de fiança e documentos afins.

CLAUSULA OITAVA – REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerência a título de Pro- Labore respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, nos termos da legislação pertinente. A sociedade poderá levantar balanços trimestrais e efetuar a correspondente distribuição de lucros apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação, dissolução ou falência dos sócios pessoas jurídicas, bem como, de morte ou declaração de incapacidade dos sócios pessoas físicas, a Sociedade não se liquidará, nem será dissolvida, revertendo as quotas do falido, falecido ou declarado incapaz, à Sociedade que as adquirirá mediante pagamento, aos seus representantes legais, pelo valor calculado de acordo com o Balanço anual. Será também sempre necessário obter a aprovação dos cotistas representando a maioria do capital social para a liquidação, ampliação, restrição do negócio ou para quaisquer alterações no Contrato Social.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1013718 em 08/10/2019 da Empresa VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA, Nire 13200410572 e protocolo 190512768 - 07/10/2019. Autenticação: F38CDF1BF516527C6B2AADC61B8F32C7ED62ED1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.276-8 e o código de segurança Ki7b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: DAD7.FD39.75F9.7A5E CRC: 89E9A90A

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes contratantes, de comum acordo, elegem o foro da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OMISSÕES

Os casos omissos neste Contrato serão regidos pela legislação aplicável e especialmente, pelos dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 da qual tem conhecimento todos os sócios e que eles se sujeitam como se a cada um deles se fizesse especial menção.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 1 via de igual teor e um só efeito.

Manaus, 07 de outubro de 2019

Pedro Ferreira Guimarães

Pedro Henrique Ferreira Guimarães

Rosária Ferreira Guimarães



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1013718 em 08/10/2019 da Empresa VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA, Nire 13200410672 e protocolo 190512768 - 07/10/2019, Autenticação: F38CDF1BF516527C6B2AADC61B8F32C7ED62ED1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.276-8 e o código de segurança Ki7b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: **DAD7.FD39.75F9.7A5E** CRC: **89E9A90A**

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9



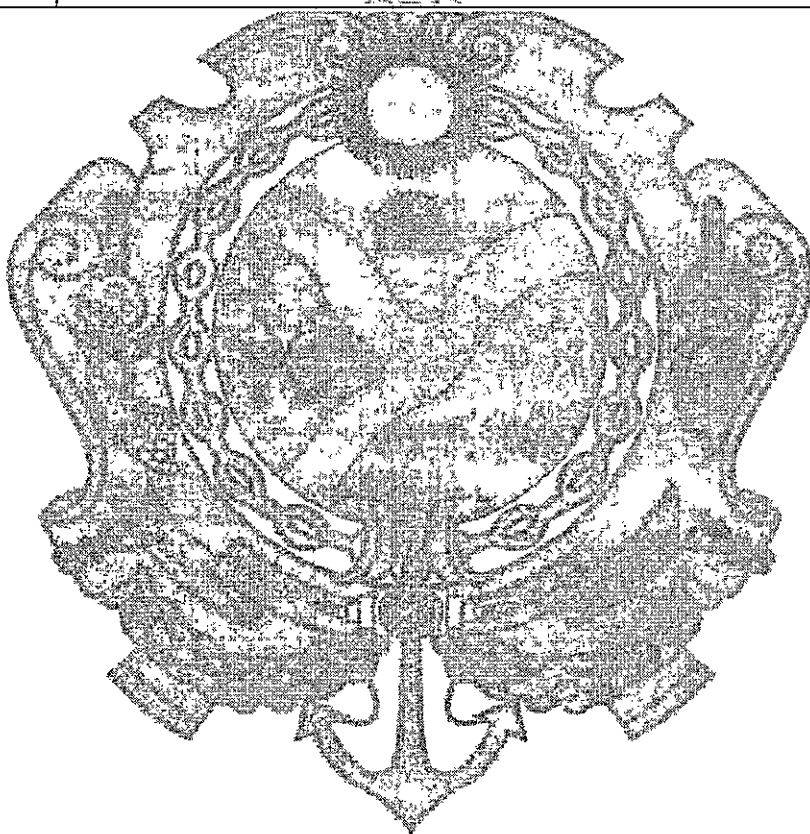
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/051.276-8	AMP1900150182	07/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.968.998-11	PEDRO FERREIRA GUIMARAES
020.544.212-94	PEDRO HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES
895.138.438-15	ROSARIA FERREIRA GUIMARAES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1013718 em 08/10/2019 da Empresa VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA, Nire 13200410572 e protocolo 190512768 - 07/10/2019. Autenticação: F38CDF1BF516527C6B2AADC61B8F32C7ED62ED1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.276-8 e o código de segurança Ki7b Esta cópia foi autenticada digitalmente e concluída em 08/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: DAD7.FD39.75F9.7A5E CRC: 89E9A90A

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA, de nire 1320041057-2 e protocolado sob o número 19/051.276-8 em 07/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1013718, em 08/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.968.998-11	PEDRO FERREIRA GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.968.998-11	PEDRO FERREIRA GUIMARAES
020.544.212-94	PEDRO HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES
895.138.438-15	ROSARIA FERREIRA GUIMARAES

Manaus, Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 600.742.212-72

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1013718 em 08/10/2019 da Empresa VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA, Nire 13200410572 e protocolo 190512768 - 07/10/2019. Autenticação: F38CDF1BF516527C6B2AADC61B8F32C7ED62ED1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.276-8 e o código de segurança Ki7b Esta cópia foi autenticada digitalmente em 08/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: DAD7.FD39.75F9.7A5E CRC: 89E9A90A

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9

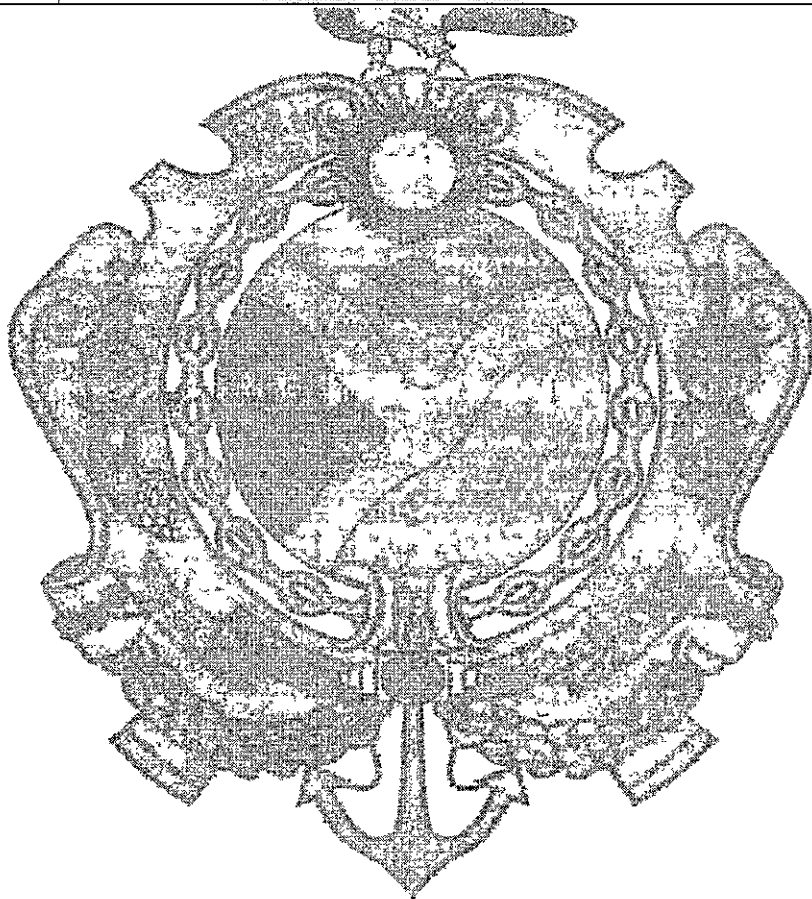


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
200.982.942-53	EDNA DOS SANTOS WATANABE
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA



Manaus. Terça-feira, 08 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1013718 em 08/10/2019 da Empresa VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA, Nire 13200410572 e protocolo 190512768 - 07/10/2019. Autenticação: F38CDF1BF516527C6B2AADC61B8F32C7ED62ED1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.276-8 e o código de segurança Ki7b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: **DAD7.FD39.75F9.7A5E** CRC: **89E9A90A**


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9

Em sede de saneamento processual, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise dos pontos suscitados, à luz das disposições do Edital, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da CIAMA e da legislação aplicável, bem como dos entendimentos jurisprudenciais pertinentes, a fim de verificar a regularidade dos atos praticados e o atendimento às exigências do certame.

Após a análise, a Comissão apresenta os seguintes esclarecimentos e conclusões:

Quanto à alegação de que teria sido aceita alteração contratual em substituição ao Contrato Social Consolidado, a Comissão esclarece que, no ato do credenciamento, a representante da Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA.** apresentou documento de identificação, instrumento de procuração, certidão de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e alteração contratual devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.

O subitem 5.1.1 do Edital estabelece que o instrumento de procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhado do **Contrato Social ou Estatuto da Empresa em vigor, ou documento equivalente**, não estabelecendo a obrigatoriedade de apresentação do Contrato Social Consolidado como única forma de comprovação da situação societária da empresa.

Dessa forma, a documentação apresentada foi analisada pela Comissão à luz das exigências estabelecidas no Edital, tendo sido considerada **apta para a finalidade de comprovação da representação da Licitante no ato de credenciamento**. Ressalta-se, ainda, que o credenciamento se destina à verificação da regularidade da representação da Licitante para participação nos atos do certame, não se confundindo com a análise da documentação de habilitação, a qual é realizada em momento próprio, conforme as exigências estabelecidas no Edital.

Quanto ausência de Certificado de Homologação da Anatel, a Comissão iniciou diligência em 08/09/2026, destinada à comprovação do atendimento da exigência referente ao módulo FAX do equipamento ofertado pela Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA.**, verificou-se que a empresa apresentou tempestivamente no dia 09/09/2026 o Certificado de Homologação ANATEL nº

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japim
Manaus – AM | CEP: 69078-000

Companhia de
**Desenvolvimento do
Estado do Amazonas**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: **DAD7.FD39.75F9.7A5E** CRC: **89E9A90A**

04397-18-09546, de validade indeterminada, emitido em 02 de abril de 2025, bem como o **Certificado de Avaliação da Conformidade nº 23CTCP1013/00**, com data de validade para **03/07/2027**.

O **Certificado de Homologação da ANATEL** informa expressamente que homologa o **Certificado de Conformidade nº 23CTCP1013/00**, referente ao modem analógico modelo 302R74. Por sua vez, o **Certificado de Avaliação da Conformidade nº 23CTCP1013/00** identifica expressamente o modelo **ECOSYS MA5500ifx** entre as multifuncionais que utilizam a placa de modem analógico 302R74, além de indicar a capacidade de transmissão 33,6 kbps.

Portando, considerando a análise conjunta dos documentos apresentados, verifica-se a correspondência entre o módulo de fax/modem homologado pela **ANATEL** e o equipamento **Kyocera ECOSYS MA5500ifx** ofertado pela Licitante, bem como o atendimento à característica mínima de velocidade de 33,6 kbps prevista no Termo de Referência. Sendo assim, considera-se atendida a exigência relativa à homologação pela **ANATEL** do módulo FAX prevista no Termo de Referência.

Encerrada a parte de saneamento processual. A Presidente interina deu continuidade aos trabalhos para apresentação da análise da documentação de habilitação.

Foi recebido o **Parecer Técnico** emitido pelo **Setor de Contabilidade**, datado de **03/09/2026**, referente à análise da Qualificação Econômico-Financeira das licitantes, o qual passa a integrar a presente Ata para todos os fins. Conforme consignado no referido Parecer, a Licitante **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.** não apresentou a documentação exigida no Edital, deixando de atender aos requisitos de Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no item 8.6, razão pela qual **não se encontra apta para o prosseguimento no certame**. Por sua vez, a Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA.** apresentou documentação considerada em conformidade com os requisitos de Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no instrumento convocatório, **encontrando-se apta ao prosseguimento no certame quanto a este requisito**.

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefê, 3279, Japlim
Manaus – AM | CEP: 69078-000



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: **DAD7.FD39.75F9.7A5E** CRC: **89E9A90A**

Companhia de
**Desenvolvimento do
Estado do Amazonas**

3

Em ato contínuo, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pelas referidas licitantes, verificando o atendimento às exigências estabelecidas no Edital.

No curso da análise, para fins de saneamento processual, mediante o subitem 8.3 do edital, foi realizada, em **10/09/2026**, diligência junto à Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA.**, foram solicitados os arquivos digitais originais das declarações apresentadas no certame com assinatura digital do GOV.BR, com a finalidade de possibilitar a validação das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do item 8.10.3 do Edital. A Licitante respondeu tempestivamente à diligência, tendo sido realizada a validação das assinaturas eletrônicas, com confirmação de sua autenticidade e validade. Dessa forma, após a análise integral, foi encontrado a ausência do Contrato Social Consolidado, para atendimento do subitem 8.4.3 que diz que para a habilitação deve-se apresentar “Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, juntamente com as suas alterações posteriores (quando existirem) e/ou versão consolidada”, portanto, não atendendo a todos os requisitos do edital.

Quanto à Licitante **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.**, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada e constatou o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, com exceção da qualificação econômico-financeira, cuja análise foi realizada pelo Setor de Contabilidade.

Diante do exposto, após a análise da documentação de habilitação e das diligências realizadas para fins de saneamento processual, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela **INABILITAÇÃO** da Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA.**, por não ter atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Quanto à Licitante **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.**, considerando o não atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 8.6 do Edital, conforme consignado no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Contabilidade, a Comissão deliberou também pela sua **INABILITAÇÃO**.

Por motivos de ausência da representante da Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA.**, fica registrado, que não será aberto mão de recurso, nos

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japlim
Manaus – AM | CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do
Estado do Amazonas

4



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: **DAD7.FD39.75F9.7A5E** CRC: **89E9A90A**



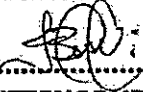
GOVERNO DO
AMAZONAS

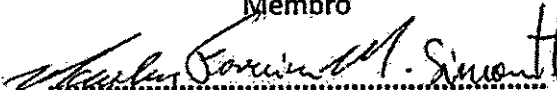
termos do subitem 13.15 do Edital, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo, contado da publicação desta Ata. Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação por meio do endereço eletrônico **cpl@ciama.am.gov.br** ou protocolados presencialmente na sede da CIAMA, para apreciação e decisão na forma da legislação e do instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente interina encerrou a sessão, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Manaus/AM, 11 de setembro de 2026.

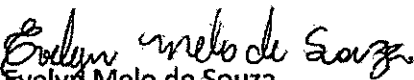

MAYANE ALINE RODRIGUES VIANA
Presidente Interina


FRANCISMARY BITTENCOURT GUIMARÃES
Membro


MARILENE FERREIRA MOTTA SIMONETT
Membro


MOISÉS NONATO FERREIRA
Membro

Representantes:


Evelyn Melo de Souza
AMAZONAS COPIADORAS LTDA
CNPJ: 01.657.353/0001-21

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefê, 3279, Japiim
Manaus - AM | CEP: 69078-000



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: **DAD7.FD39.75F9.7A5E** CRC: **89E9A90A**

Companhia de
**Desenvolvimento do
Estado do Amazonas**

LICITAÇÃO Nº 003/2026-CIAMA
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da CIAMA, instituída na reunião de Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, realizada no dia 01 de julho de 2026, composta pela Presidente: Ednalva Leite Damasceno, 1ª Membro: Mayane Aline Rodrigues Viana, 2º Membro: Francismary Bittencourt Guimarães, 3º Membro: Marilene Ferreira Motta Simonett, 4ª Membro: Sidney Galvão Monteiro, 5º membro: Moisés Nonato Ferreira. Por motivo de férias da Presidente desta Comissão, Senhora Ednalva Leite Damasceno, esta sessão será Presidida pela primeira membro, qual seja, a senhora Mayane Aline Rodrigues Viana, assim procedeu-se a reunião sobre Julgamento de Documentações referente à licitação **CONTRATAÇÃO, PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, NOVAS E EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS, MANUTENÇÃO IN LOCO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE IMPRESSÕES**. Iniciados os trabalhos, a Presidente interina e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação deram prosseguimento à reunião, comunicando aos representantes das licitantes presentes sobre o ocorrido referente ao adiamento do dia **09/09/2026** da sessão pública, oportunidade em que seriam divulgados os resultados das análises técnicas realizadas nas documentações das classificadas.

Conforme a sessão do dia 01/09/2026 a representante da Licitante **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, fez constar em Ata manifestação em que a Comissão aceitou uma alteração contratual no lugar de Contrato Social Consolidado da Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA** no ato do credenciamento, citando os subitens 5.1.1, 6.3., 6.3.9. Além disso, a Licitante informou que o equipamento da Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA**, do TIPO A, não apresenta a característica mínima do módulo FAX com certificado homologado pela Anatel.

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM | CEP: 69078-000




Companhia de
Desenvolvimento do
Estado do Amazonas

1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DAD7.FD39.75F9.7A5E/89E9A90A>
Código verificador: **DAD7.FD39.75F9.7A5E** CRC: **89E9A90A**

Processo nº 01.05.016505.000477/2026-96

Em: 16/09/2026

Ao Setor de Licitação e Contratos, para conhecimento.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor - Presidente

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279 - Japiim
CEP: 69078-000, Manaus - AM

Companhia de
**Desenvolvimento do
Estado do Amazonas**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/696F.51D1.0105.64AB/46814404>
Código verificador: **696F.51D1.0105.64AB** CRC: **46814404**